



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 025/2024

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre a Indicação nº 009/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

I - Relatório:

Por meio da Indicação nº 009/2024, a Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi sugere ao Sr. Prefeito Naselmo Ferreira que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispendo sobre a regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) no Município de Fortim.

A Indicação foi protocolada nesta Casa Legislativa em 03 de junho de 2024, após sua leitura na 15ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhada a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Observamos que a Indicação em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa da Vereadora ao propor a regularização do Código de Endereçamento Postal (CEP) em Fortim. A falta de CEPs específicos em diversas áreas do município tem causado transtornos para a população, empresas e serviços de entrega, dificultando a localização de endereços e resultando em atrasos e erros nas entregas. A regularização do CEP, portanto, promoverá maior eficiência e organização no sistema de endereçamento postal do município.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, a Indicação ora analisada reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhida.



Por isso, opino pela tramitação e aprovação da Indicação nº 009/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

É o Parecer.

Fortim/CE, 12 de junho de 2024.

Gerardo Correia da Silva Júnior
Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Portanto, entendemos que a Indicação sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação da Indicação nº 009/2024, de autoria da Vereadora Kath Anne Meira da Silva Simonassi.

É o Parecer.

Fortim/CE, 12 de junho de 2024.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião

Carlos Alberto Scipião.
Presidente

Gerardo Correia da Silva Jr.

Gerardo Correia da Silva Jr.
Relator

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza
Membro

() a favor, pelas conclusões do parecer. () a favor, pelas conclusões do parecer. () a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reaprovação do parecer. () contra, pela reaprovação do parecer. () contra, pela reaprovação do parecer.